

**EDITAL FEAM Nº 01/2017**  
**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**1. INTRODUÇÃO**

A Comissão Julgadora se reuniu nos dias 14/11/2017 e 16/11/2017 na Cidade Administrativa, para julgar as 4 (quatro) propostas recebidas, conforme exposto na Ata da Sessão Pública de Abertura das propostas, ocorrida em 13/11/2017.

Neste sentido, será demonstrada, a seguir, a análise das propostas, em atendimento ao subitem 7.5 do EDITAL FEAM Nº 01/2017.

**2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**2.1. Proposta de ECO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ 05.379.495/0001-35**

Conforme item 7.9 do EDITAL FEAM Nº 01/2017, a Comissão iniciará a análise pelos documentos de QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA, com vistas a verificar se a proponente encontra-se habilitada.

**DOCUMENTAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA:**

Iniciada a análise, foi verificada se a DOCUMENTAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA apresentada pela proponente está de acordo com o disposto no item 6.1 do EDITAL FEAM Nº 01/2017.

Foi verificado que o envelope da proposta em questão continha:

- a) Estatuto da entidade com registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas, contendo como objeto social, as áreas de atuação:





EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

1. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável;
  2. Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
  3. Experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
  4. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
  5. Assistência social.
- b) Ata de eleição dos membros dos órgãos deliberativos;
  - c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
  - d) Certidão de regularidade perante o FGTS;
  - e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - f) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
  - g) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
  - h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
  - j) Declaração de isenção de Imposto de Renda – IR do último exercício;
  - k) Balanço patrimonial do último exercício;
  - l) Demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício;
  - m) Declaração de idoneidade, de inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública e de não emprego de mão-de-obra de menor, conforme modelo do ANEXO IV do Edital.

De forma adicional, tem-se que a proponente apresentou "Certidão de Qualificação como OSCIP emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública", documento este não previsto em qualquer cláusula do Edital em questão. Neste sentido, com fulcro no item 7.7 do EDITAL FEAM Nº 01/2017, esta Comissão não considerará o documento em questão para fins de avaliação da proposta.

Todos os documentos acima elencados foram apresentados por meio de suas vias originais,



## EDITAL FEAM Nº 01/2017

### CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

cópias autenticadas, na forma da lei e perfeitamente legíveis, ou vias emitidas através de sítios eletrônicos de órgãos ou entidades da administração pública municipal, distrital, estadual ou federal, estando válidos até a data de apresentação da proposta.

Ocorre salientar que a proponente não apresentou o Certificado de Qualificação como OSCIP emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais ou extrato do ato de Qualificação ou de Renovação da Qualificação como OSCIP publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, vigente na data de apresentação das propostas, conforme dispõe a alínea "i" do item 6.1 do EDITAL FEAM Nº 01/2017.

Conforme o item 6.1.3 do Edital em questão:

*"6.1.3. Serão inabilitadas as proponentes que não apresentarem a documentação exigida no item 6.1 ou não forem consideradas válidas, nos termos dos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital".*

Sendo assim, por não apresentar o documento previsto na alínea "i" do item 6.1 do EDITAL FEAM Nº 01/2017, a Comissão declarou a proponente inabilitada para a sequência do julgamento.

Por fim, nota-se que no envelope da proponente não foram disponibilizados documentos inerentes à PROPOSTA TÉCNICA, conforme dispõe o item 6.2 do EDITAL FEAM Nº 01/2017.

#### **2.2. Proposta de INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - GESOIS, CNPJ 07.571.815/0001-70**

Conforme item 7.9 do EDITAL FEAM Nº 01/2017, a Comissão iniciará a análise pelos documentos de QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA, com vistas a verificar se a proponente encontra-se habilitada.

mes 3

**EDITAL FEAM Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCERIA:**

Iniciada a análise, foi verificada se a DOCUMENTAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCERIA apresentada pela proponente está de acordo com o disposto no item 6.1 do EDITAL FEAM Nº 01/2017.

Foi verificado que o envelope da proposta em questão continha:

a) Cópia da via autenticada da 7ª Alteração e 6ª Consolidação do Estatuto Social Instituto de Gestão de Políticas Sociais, contendo como objeto social, no mínimo, uma área de atuação relacionada a uma das seguintes:

- a.1. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável;
- a.2. Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- a.3. Experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- a.4. Assistência social.

b) Cópia da via autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de eleição da Diretoria Executiva e Conselheiros do Instituto de Gestão de Políticas Sociais;

c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

d) Certidão de regularidade perante o FGTS;

e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

g) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) Cópia autenticada do Certificado de Qualificação como OSCIP emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais;

j) Declaração de isenção de Imposto de Renda – IR do último exercício;



EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

- k) Balanço patrimonial do último exercício;
- l) Demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício;
- m) Declaração de idoneidade, de inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública e de não emprego de mão-de-obra de menor, conforme modelo do ANEXO IV do Edital.

De forma adicional, tem-se que a proponente apresentou "Certidão de Qualificação como OSCIP emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública", documento este não previsto em qualquer cláusula do Edital em questão. Neste sentido, com fulcro no item 7.7 do EDITAL FEAM Nº 01/2017, esta Comissão não considerará o documento em questão para fins de avaliação da proposta.

Ocorre salientar que os documentos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 do Edital foram apresentados em desacordo com o previsto no item 6.1.1 do instrumento convocatório. Tanto o Estatuto como a ata de eleição dos membros dos órgãos deliberativos da entidade foram apresentados em formato de cópias das vias autenticadas.

Conforme o item 6.1.1 do Edital em questão:

*"6.1.1. Os documentos elencados no item 6.1 deverão ser apresentados por meio de suas vias originais, cópias autenticadas, na forma da lei e perfeitamente legíveis, ou vias emitidas através de sítios eletrônicos de órgãos ou entidades da administração pública municipal, distrital, estadual, ou federal".*

De forma adicional, tem-se a disposição 6.1.3 do Edital, que disciplina que:

*"6.1.3. Serão inabilitadas as proponentes que não apresentarem a documentação exigida no item 6.1 ou não forem consideradas válidas, nos termos dos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital".*

*MAG 5*

**EDITAL FEAM Nº 01/2017**  
**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

Sendo assim, por não apresentar os documentos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 6.1 do EDITAL FEAM Nº 01/2017, na forma prevista pelo item 6.1.1 do mesmo instrumento convocatório a Comissão declarou a proponente inabilitada para a sequência do julgamento.

É fundamental citar que, diante das disposições dos itens 7.6 e 7.7 do EDITAL FEAM Nº 01/2017, transcritas a seguir, a Comissão se ateve exclusivamente à análise das propostas *vis-à-vis* às disposições do instrumento convocatório, de forma a manter o julgamento objetivo e isonômico do certame.

*“7.6. É vedada, na análise e julgamento das propostas, a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as OSCIPs proponentes*

*7.7. Documentos diversos dos que foram solicitados neste Edital serão desconsiderados para fins de avaliação”.*

Conforme item 7.10 do Edital FEAM nº 01/2017, transcrito a seguir, a PROPOSTA TÉCNICA da proponente não será julgada, posto que esta foi inabilitada por esta Comissão Julgadora:

*“7.10. A Comissão Julgadora realizará o julgamento dos documentos referentes à PROPOSTA TÉCNICA apenas das proponentes habilitadas”.*

**2.3. Proposta de INSTITUTO ELO, CNPJ 07.514.913/0001-75**

Conforme item 7.9 do EDITAL FEAM Nº 01/2017, a Comissão iniciará a análise pelos documentos de QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA, com vistas a



EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

verificar se a proponente encontra-se habilitada.

DOCUMENTAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCERIA:

Iniciada a análise, foi verificada se a DOCUMENTAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCERIA apresentada pela proponente está de acordo com o disposto no item 6.1 do EDITAL FEAM Nº 01/2017.

Foi verificado que o envelope da proposta em questão continha:

- a) Estatuto da entidade com registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas, contendo como objeto social, no mínimo, uma área de atuação relacionada a uma das seguintes:
  - a.1. Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
  - a.2. Assistência social.
- b) Ata de eleição dos membros dos órgãos deliberativos;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- d) Certidão de regularidade perante o FGTS;
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Certificado de Qualificação como OSCIP emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais ou extrato do ato de Qualificação ou de Renovação da Qualificação como OSCIP publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, vigente na data de apresentação das propostas;
- j) Declaração de isenção de Imposto de Renda – IR do último exercício;
- k) Balanço patrimonial do último exercício;
- l) Demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício;
- m) Declaração de idoneidade, de inexistência de impedimento de contratar com a

## EDITAL FEAM Nº 01/2017

### CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Administração Pública e de não emprego de mão-de-obra de menor, conforme modelo do ANEXO IV do Edital.

Todos os documentos acima elencados foram apresentados por meio de suas vias originais, cópias autenticadas, na forma da lei e perfeitamente legíveis, ou vias emitidas através de sítios eletrônicos de órgãos ou entidades da administração pública municipal, distrital, estadual ou federal, estando válidos até a data de apresentação da proposta. Desta forma a Comissão Julgadora declarou a proponente habilitada para a sequência do julgamento.

Posteriormente, a PROPOSTA TÉCNICA foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II do Edital em questão.

#### **Critério 1.1. Estimativa de Custos preenchida corretamente**

Em relação ao cumprimento do critério 1.1 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do EDITAL FEAM Nº 01/2017, a Comissão Julgadora verificou:

Alínea “a”: A estimativa de custos foi elaborada conforme modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, atendendo a este requisito satisfatoriamente.

Alínea “b”: a proposta foi elaborada em observância à metodologia definida, conforme diretrizes expostas no item 6 do ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

- A proposta observou a metodologia definida, atendendo a este requisito satisfatoriamente.

Alínea “c”: O Valor total das despesas de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas da proposta (demonstrado a partir dos campos referentes ao Total Geral da “Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria” da Estimativa de Custos), é menor ao valor máximo definido no item 5.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Alínea “d”: O valor total das despesas com salário e bolsa estágio da proposta (demonstrado a partir do campo Somatório de Salários e Bolsa Estágio da “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos” da Estimativa de Custos) é menor ou igual ao valor máximo definido no





EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

item 5.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Assim sendo, a entidade foi classificada no Item PROPOSTA TÉCNICA, Critério 1.1 Estimativa de Custos preenchida corretamente.

**Critério 1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário**

Quanto à Pesquisa de Salário, verificou-se que foi apresentada conforme o exigido. Portanto, a referida proposta cumpriu o subitem “1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário” do Anexo II.

**Critério 1.3. Adequação do valor destinado para o Dimensionamento de Recursos Humanos**

A Comissão Julgadora verificou o “Somatório de Salários e Bolsa Estágio”, apresentado pela entidade proponente na Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, que fora de R\$ 2.364.041,20. Assim sendo, a nota atribuída é de 10 pontos, conforme o quadro do critério 1.3 do Anexo II – Critérios para Avaliação das Propostas. (pág. 60).

**Critério 1.4. Proporção da previsão de Salários e Bolsa Estágio inserida pela proponente**

De acordo com a descrição do critério 1.4 do Anexo II – Critérios para Avaliação das Propostas será avaliada a proporção entre o somatório de Salários e Bolsa Estágio dos cargos inseridos pela proponente, em relação ao somatório total de Salários e Bolsa Estágio da proposta. O cálculo está demonstrado a seguir:

	Valor
Somatório de Salários e Bolsa Estágio inserido pela proponente	R\$ 668.508,80
Total do Somatório de Salários e Bolsa Estágio	R\$ 2.364.041,20
Proporção	28%

Conforme faixa de desempenho definida no critério, a nota atribuída à proposta é 0 (zero).

**Critério 1.5. Adequação do valor destinado para Aquisição de Bens Permanentes**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para Aquisição de Bens

**EDITAL FEAM Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

**Permanentes** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte:  $(\text{Nota Ano 2017} + \text{Nota Ano 2018} + \text{Nota Ano 2019}) / (3)$ . Tem-se, então, os valores apresentados abaixo:

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
3,07	0,03	2,05
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
8	10	8
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
8,67		

**Critério 1.6. Adequação do valor destinado para Área Meio – Atividades e Gastos**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para **Área Meio – Atividades e Gastos** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte:  $(\text{Nota Ano 2017} + \text{Nota Ano 2018} + \text{Nota Ano 2019}) / (3)$ .

Tem-se, então, os valores apresentados abaixo:

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
0,4	4,74	5,24
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
8	8	8
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
8		

**Critério 1.7. Adequação do valor destinado para Atividade “Otimização da Reciclagem e do Tratamento de Resíduos Orgânicos (RO)”**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para **Otimização da Reciclagem e do Tratamento de Resíduos Orgânicos (RO)** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte:  $(\text{Nota Ano 2017} + \text{Nota Ano 2018} + \text{Nota Ano 2019}) / (3)$ . Tem-se, então, os valores apresentados abaixo:

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
0,28	3,27	1,43
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
10	10	10
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
10		

**Critério 1.8. Adequação do valor destinado para Atividade “Monitoramento do ICMS Ecológico”**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para **Monitoramento do ICMS Ecológico** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte:  $(\text{Nota Ano 2017} + \text{Nota Ano 2018} + \text{Nota Ano 2019}) / (3)$ .


Tem-se, então, os valores apresentados abaixo:

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
0,16	0,49	1,43
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
10	10	10
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
10		

**Critério 1.9. Adequação do valor destinado para Atividade “Sistema de Dados Municipais – SDM-Resíduos”**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para **Sistema de Dados Municipais – SDM-Resíduos** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte:  $(\text{Nota Ano 2017} + \text{Nota Ano 2018} + \text{Nota Ano 2019}) / (3)$ . Tem-se, então, os valores apresentados abaixo:

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
0,08	5,52	2,45
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
10	8	8
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
8,67		

 11

EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

**Critério 1.10. Adequação do valor destinado para Atividade “Mobilização dos Consórcios intermunicipais de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)”**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para **Mobilização dos Consórcios intermunicipais de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte:  $(\text{Nota Ano 2017} + \text{Nota Ano 2018} + \text{Nota Ano 2019}) / (3)$ . Tem-se, então, os valores apresentados abaixo:

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
0,35	2,25	1,64
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
8	8	8
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
8		

**Critério 1.11. Adequação do valor destinado para Atividade “Bolsa Reciclagem”**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para **Bolsa Reciclagem** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte:  $(\text{Nota Ano 2017} + \text{Nota Ano 2018} + \text{Nota Ano 2019}) / (3)$ . Tem-se, então, os valores apresentados abaixo:

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
0,16	0,82	2,66
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
8	8	8
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
8		

**Critério 1.12. Adequação do valor destinado para Atividade “Deslocamento da equipe”**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para **Deslocamento da equipe** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte:  $(\text{Nota Ano 2017} + \text{Nota Ano 2018} + \text{Nota Ano 2019}) / (3)$ . Tem-se, então, os valores apresentados abaixo:



EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
2,37	29,08	30,02
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
10	10	10
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
10		

**EXPERIÊNCIA DA OSCIP**

**Critério 2.1. Gestão eficiente de recursos**

A partir do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados Financeiros, do último exercício disponível, da entidade, conforme alíneas k e l do item 6.1 do Edital FEAM Nº 01/2017, a proponente apresentou índice de Liquidez Corrente igual a 32,03, sendo considerada **classificada** neste critério, conforme cálculo abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{R\$ 2.227.865,38}}{\text{R\$ 69.558,83}} = 32,03$$

**2.2. Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades nas áreas indicadas na alínea "a" do item 6.1 deste Edital**

Foram apresentados 8 (oito) instrumentos jurídicos para comprovação de experiência, conforme tabela abaixo:

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Nº	Instrumento Jurídico	Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital	Área prevista na alínea "a" do item 6.1	Pontos atribuídos ao instrumento
1	Termo de Parceria Nº 002/2005 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Defesa Social e a Oscip Elo - Inclusão e Cidadania.	Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho, emitido pela Coordenadoria Especial de Prevenção a Criminalidade/SEDS em 06 de janeiro de 2015.	- Assistência Social	1
2	Termo de Parceria Nº 39/2016 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais representado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto Elo I.ELO.	Cópia não autenticada de Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho, emitido pela Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais em 18 de maio de 2017.	- Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;	0
3	Contrato de prestação de serviço 339039.99.2361.13 para implantação e desenvolvimento do projeto de justiça restaurativa consistente na contratação e capacitação da equipe técnica, realização de seminário, divulgação do projeto por meio da confecção de material de divulgação em atendimento a meta 1 do Convênio Federal MJ Nº 140/2012 - contratação de serviço de terceiro celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, e o Instituto Elo.	Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho, emitido pela Coordenadoria Especial de Prevenção a Criminalidade/SEDS em 17 de setembro de 2015.	- Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; - Assistência Social	1
4	Contrato para prestação de serviço 339039.99.2362.13 para implantação e desenvolvimento dos núcleos de acompanhamento e fiscalização de penas e medidas alternativas nos municípios de Araguari e Vespasiano, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo.	Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho, emitido pela Coordenadoria Especial de Prevenção a Criminalidade/SEDS em 16 de setembro de 2015.	- Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; - Assistência Social	1
5	Convênio de cooperação financeira Nº 663/2008 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social e o Elo Inclusão e Cidadania, para os fins que especifica.	Não apresentado	- Assistência Social	0
6	Convênio de cooperação financeira Nº 866/2008 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social e o Elo Inclusão e Cidadania, para os fins que especifica.	Não apresentado	- Assistência Social	0
7	Convênio de cooperação financeira Nº 475/2008 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social e o Elo Inclusão e Cidadania, para os fins que especifica.	Não apresentado	- Assistência Social	0
8	Convênio de cooperação financeira Nº 665/2008 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social e o Elo Inclusão e Cidadania, para os fins que especifica.	Não apresentado	- Assistência Social	0



## EDITAL FEAM Nº 01/2017

### CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Ressalta-se que, conforme previsto na alínea “c” do item 6.2, bem como do item 6.2.1 do edital, os instrumentos jurídicos apresentados deverão estar acompanhados da comprovação de sua execução e regularidade, na forma prevista em Edital.

Portanto, o Instrumento jurídico Nº 2: “Termo de Parceria Nº 39/2016 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais representado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto Elo – IELO” foi desconsiderado em razão do Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho não ter sido apresentado em cópia autenticada, na forma da lei, conforme previsto na alínea “c” do item 6.2. Ademais, os instrumentos jurídicos de Nº 4 a 8 do quadro acima também não foram considerados por não estarem acompanhados de comprovação de sua execução e regularidade, ferindo o disposto no item 6.2.1.

A Comissão Julgadora atribui 01 (um) ponto para cada instrumento jurídico (de objetos diferentes) apresentado, independente do prazo de vigência, limitado à nota máxima de 10 (dez) pontos. **Sendo assim, a nota da proponente para este critério é de 3 pontos.**

#### **Critério 2.3. Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas indicadas na alínea “a” do item 6.1 deste Edital**

Foram apresentados 16 (dezesesseis) instrumentos jurídicos para comprovação de experiência, conforme tabela abaixo:

EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Nº	Instrumento Jurídico	Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital	Área prevista na alínea "a" do item 6.1	Vigência	Pontos atribuídos ao instrumento
1	Contrato para prestação de serviço 339039.99.2362.13 para implantação e desenvolvimento dos núcleos de acompanhamento e fiscalização de penas e medidas alternativas nos municípios de Araguari e Vespasiano, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo.	Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho, emitido pela Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade/SEDS em 16 de setembro de 2015.	- Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; - Assistência Social	05/12/2013 a 04/12/2014	2
2	Termo de Parceria Nº 39/2016 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais representado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto Elo - IELO	Cópia não autenticada de Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho, emitido pela Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais em 18 de maio de 2017.	- Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;	03/10/2016 a 02/04/2017	0
3	Termo de Parceria Nº 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo.		- Assistência Social	14/09/2005 a 13/09/2006	2
4	I Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo.		- Assistência Social	01/01/2006 a 31/01/2007	1
5	II Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo.		- Assistência Social	01/02/2007 a 31/01/2008	1
6	III Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo.		- Assistência Social	01/04/2008 a 31/01/2009	1
7	IV Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo.		- Assistência Social	02/02/2009 a 31/12/2009	0
8	V Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo.		- Assistência Social	29/12/2009 a 30/06/2011	2
9	VI Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo.	Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho, emitido pela Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade/SEDS em 06 de janeiro de 2015.	- Assistência Social	11/05/2010 a 30/06/2011	0
10	VII Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo.		- Assistência Social	26/07/2011 a 31/12/2012	1
11	VIII Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo.		- Assistência Social	02/07/2012 a 30/06/2013	
12	X Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo.		- Assistência Social	01/10/2013 a 30/06/2014	
13	XI Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo.		- Assistência Social	01/07/2014 a 31/03/2015	
14	XII Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo.	Não apresentado	- Assistência Social	31/03/2015 a 30/09/2015	
15	XIII Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo.	Não apresentado	- Assistência Social	30/09/2015 a 29/02/2016	
16	XIV Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo.	Não apresentado	- Assistência Social	29/02/2016 a 30/04/2016	



**EDITAL FEAM Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

A Comissão Julgadora atribui 01 (um) ponto para cada ano civil em que ocorreu execução, mesmo que não tenha ocorrido de forma ininterrupta, limitado à nota máxima de 10 (dez) pontos. Assim sendo, a nota da proponente para este critério é de 10 pontos.

**Critério 2.4. Experiência comprovada na execução de recursos compatível com o limite orçamentário do Termo de Parceria em parceria com o Poder Público**

A Proponente apresentou o IX Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005, celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Instituto Elo. Tal instrumento possui valor planejado de R\$ 35.505.068,06 e vigência de 12 meses contados de 28 de junho de 2013 a 30 de junho de 2014. A nota atribuída para este critério é de 1 ponto.

**INCREMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO**

**Critério 3.1. Adesão a indicadores finalísticos vinculados ao objeto do Termo de Parceria**

A proponente encaminhou o ANEXO V assinalado com um "X" nos indicadores 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4.

Assim sendo, a nota obtida é de 10 pontos para este critério.

**Critério 3.2. Incremento de metas do Programa de Trabalho**

A proponente encaminhou o ANEXO VI - INCREMENTO DE METAS DO PROGRAMA DE TRABALHO, assinalando com um "x" conforme o seguinte:

Indicador do Programa de Trabalho	Meta mínima	Faixas de incremento proposta	Nota
1.1 Número de municípios com Coleta Seletiva implantada ou ampliada	15	20	10
2.5 Percentual de empreendimentos representados nas capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas	50%	75%	10

Assim sendo, a nota obtida é de 10 pontos para este critério.

EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Com base na análise realizada, o quadro a seguir apresenta um resumo da pontuação da proponente Instituto Elo, CNPJ 07.514.913/0001-75

Quadro de Pontuação da Proponente						
Nº	Item	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação	Pontuação Ponderada
1	Proposta Técnica	-	1.1	Estimativa de Custos preenchida corretamente	Classificada	
		-	1.2	Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário	Classificada	
		8	1.3	Adequação do valor destinado para o Dimensionamento de Recursos Humanos	10,00	0,80
		6	1.4	Proporção da previsão de Salários e Bolsa Estágio inserida pela proponente	0,00	0,00
		2	1.5	Adequação do valor destinado para Aquisição de Bens Permanentes	8,67	0,17
		6	1.6	Adequação do valor destinado para Área Meio – Atividades e Gastos	8,00	0,48
		3	1.7	Adequação do valor destinado para Atividade "Otimização da Reciclagem e do Tratamento de Resíduos Orgânicos (RO)"	10,00	0,30
		3	1.8	Adequação do valor destinado para Atividade "Monitoramento do ICMS Ecológico"	10,00	0,30
		6	1.9	Adequação do valor destinado para Atividade "Sistema de Dados Municipais - SDM Resíduos"	8,67	0,52
		3	1.10	Adequação do valor destinado para Atividade "Mobilização dos Consórcios intermunicipais de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)"	8,00	0,24
		3	1.11	Adequação do valor destinado para Atividade "Bolsa Reciclagem"	8,00	0,24
		8	1.12	Adequação do valor destinado para Atividade "Deslocamento da equipe"	10,00	0,80
2	Experiência da OSCIP	-	2.1	Gestão eficiente de recursos	Classificada	
		10	2.2	Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades nas áreas indicadas na alínea "a" do item 6.1 deste Edital	3,00	0,30
		20	2.3	Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas indicadas na alínea "a" do item 6.1 deste Edital	10,00	2,00
		10	2.4	Experiência comprovada na execução de recursos compatível com o limite orçamentário do Termo de Parceria em parceria com o Poder Público	1,00	0,10
3	Incremento do Programa de Trabalho	4	3.1	Adesão a indicadores finalísticos vinculados ao objeto do Termo de Parceria	10,00	0,40
		8	3.2	Incremento de metas do Programa de Trabalho	10,00	0,80
<b>Total</b>						<b>7,45</b>



**EDITAL FEAM Nº 01/2017**  
**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

**2.4. Proposta de FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO - FIP, CNPJ 00.204.293/0001-29**

Conforme item 7.9 do EDITAL FEAM Nº 01/2017, a Comissão iniciará a análise pelos documentos de QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA, com vistas a verificar se a proponente encontra-se habilitada.

DOCUMENTAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA:

Iniciada a análise, foi verificada se a DOCUMENTAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA apresentada pela proponente está de acordo com o disposto no item 6.1 do EDITAL FEAM Nº 01/2017.

Foi verificado que o envelope da proposta em questão continha:

a) Cópia autenticada do Estatuto da Fundação Israel Pinheiro com registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas, contendo como objeto social, no mínimo, uma área de atuação relacionada a uma das seguintes:

a.5 Assistência social.

- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Certidão de regularidade perante o FGTS;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cópia simples do Certificado de Qualificação como OSCIP emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais e extrato do ato de Qualificação como OSCIP

*mg*

*SM*

**EDITAL FEAM Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, vigente na data de apresentação das propostas;

- i) Recibo de entrega da Escrituração Fiscal Digital, contendo informação que a entidade é isenta de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- j) Balanço patrimonial do último exercício;
- k) Demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício;
- l) Declaração de idoneidade, de inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública e de não emprego de mão-de-obra de menor;

De forma adicional, tem-se que a proponente apresentou documentos não previstos em qualquer cláusula do Edital em questão. Neste sentido, com fulcro no item 7.7 do EDITAL FEAM Nº 01/2017, esta Comissão não considerará os documentos não previstos no instrumento convocatório para fins de avaliação da proposta.

Ocorre salientar que o documento previsto na alínea “b” do item 6.1 do Edital não foi apresentado pela proponente. A proponente apresentou “Termo de Nomeação, emitido pelo Tribunal de Justiça”, “Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça” e “Certidão emitida pelo Ministério Público”, contudo, não apresentou o Ata de eleição dos membros dos órgãos deliberativos.

Conforme o item 6.1.1 do Edital em questão:

*“6.1.1. Os documentos elencados no item 6.1 deverão ser apresentados por meio de suas vias originais, cópias autenticadas, na forma da lei e perfeitamente legíveis, ou vias emitidas através de sítios eletrônicos de órgãos ou entidades da administração pública municipal, distrital, estadual, ou federal”.*

*MAG 20*



**EDITAL FEAM Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

De forma adicional, tem-se a disposição 6.1.3 do Edital, que disciplina que:

*“6.1.3. Serão inabilitadas as proponentes que não apresentarem a documentação exigida no item 6.1 ou não forem consideradas válidas, nos termos dos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital”.*

Sendo assim, por não apresentar o documento previstos na alínea “b” do item 6.1 do EDITAL FEAM Nº 01/2017, a Comissão declarou a proponente inabilitada para a sequência do julgamento.

É fundamental citar que, diante das disposições dos itens 7.6 e 7.7 do EDITAL FEAM Nº 01/2017, transcritas a seguir, a Comissão se ateve exclusivamente à análise das propostas *vis-à-vis* às disposições do instrumento convocatório, de forma a manter o julgamento objetivo e isonômico do certame.

*“7.6. É vedada, na análise e julgamento das propostas, a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as OSCIPs proponentes*

*7.7. Documentos diversos dos que foram solicitados neste Edital serão desconsiderados para fins de avaliação”.*

Conforme item 7.10 do Edital FEAM nº 01/2017, transcrito a seguir, a PROPOSTA TÉCNICA da proponente não será julgada, posto que esta fora inabilitada por esta Comissão Julgadora:

*“7.10. A Comissão Julgadora realizará o julgamento dos documentos referentes à PROPOSTA TÉCNICA apenas das proponentes habilitadas”.*

**EDITAL FEAM Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Conforme previsto nos itens 7.10, 7.11 e 7.12 do EDITAL FEAM Nº 01/2017, a Comissão Julgadora divulga, abaixo, a classificação final das propostas.

**1º lugar:**

**Proponente: Instituto Elo – CNPJ: 07.514.913/0001-75**

**Pontuação: 7,45 pontos.**

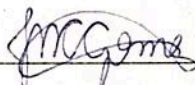
**Inabilitadas:**

**Proponente: Eco Instituto de Desenvolvimento Sustentável – CNPJ: 05.379.495/0001-35**

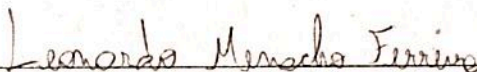
**Proponente: Instituto de Gestão de Políticas Sociais – CNPJ: 07.571.815/0001-70**

**Proponente: Fundação Israel Pinheiro – CNPJ: 00.204.293/0001-29**

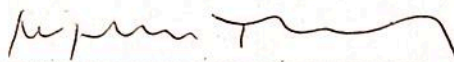
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.



**Júlia Nunes Costa Gomes**  
**Representante da FEAM**



**Leonardo Menacho Ferreira**  
**Representante da SEPLAG**



**Raphael Tobias de Vasconcelos Barros**  
**Representante da sociedade civil**